



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Educação Superior

Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis /SC – 48/3664.0055 – dies@sed.sc.gov.br

## EDITAL Nº 1581/SED/2016

**Processo de seleção para o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU, da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, para estudantes matriculados em Cursos de Graduação e atualização dos dados de estudantes já cadastrados.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e de acordo com o previsto na Portaria N/ 46/SED/2013 e alterações posteriores, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao cadastramento e recadastramento dos estudantes no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU, referente ao segundo semestre de 2016.

### I. DO CADASTRAMENTO

1.1. O cadastramento do estudante para o UNIEDU será efetuado exclusivamente pela internet, por meio da página do UNIEDU, no endereço eletrônico [www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br), no período de 20 de junho de 2016 até às 23 horas e 59 minutos de 08 de agosto de 2016, observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.2. Para participar do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU as Instituições de Ensino Superior – IES, cadastradas na Secretaria de Estado da Educação- SED deverão prever, em seu respectivo edital de seleção, que o cadastramento e o recadastramento será efetuado exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br).

1.3. Os estudantes que já se cadastraram em processos anteriores, deverão atualizar ou confirmar seus dados no UNIEDU, procedendo ao recadastramento.

1.4. A SED publicará o número de estudantes cadastrados por IES no dia 15 de agosto de 2016.

### II. DA SELEÇÃO

2.1. Cada IES publicará edital próprio para o processo de seleção, prevendo:

- I. que todos os estudantes candidatos à bolsa do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU deverão cadastrar-se ou recadastrar-se no UNIEDU, para o **segundo semestre**;
- II. que o Índice de Carência (IC) é um dos elementos para classificação dos beneficiados.

2.2. O estudante cadastrado ou recadastrado deverá comparecer à respectiva IES para comprovação documental e conferência das informações prestadas em seu formulário de cadastramento, no prazo definido pela IES em edital próprio.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para comprovação das informações.

### III. DOS RESULTADOS

3.1. A IES deverá divulgar a relação dos estudantes classificados e dos beneficiados no UNIEDU em locais de circulação de estudantes e em sua página na internet de acordo com o previsto no Edital da IES.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Educação Superior

Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis /SC – 48/3664.0055 – dies@sed.sc.gov.br

- 3.2. O estudante classificado em lista de espera será chamado conforme a ordem crescente de classificação, desde que haja vaga disponível.

#### IV. DA INSERÇÃO DOS DADOS NO SISGESC

Após o processo de seleção, a IES deverá inserir no Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC, os dados referentes à bolsa dos estudantes cadastrados no UNIEDU que foram beneficiados, conforme cronograma:

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO NO SISGESC DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO BENEFICIADOS NO UNIEDU		
1ª	10/08/2016	15/09/2016
2ª	01/11/2016	25/11/2016

#### V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos estabelecidos no presente edital e no edital da IES, que deverá atender aos prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do UNIEDU, no endereço eletrônico [www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br) e no respectivo site da IES;
- 4.2. A IES deverá divulgar o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU, especialmente no período de cadastramento e recadastramento, mediante fixação em locais de circulação de estudantes, contendo a identificação do Programa, do Governo de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Educação do UNIEDU e do site [www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br), conforme orientações e padrão definidos pela SED disponíveis no link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/legislacao/logos>;
- 4.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2016.



Eduardo Deschamps  
Secretário de Estado da Educação